LEI Nº. 4755, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial; concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e conceder repasse financeiro no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) à APAE – ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE FORMIGA – CNPJ: 18.306.332/0001-64.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 367 0000 0.055	Apoio à Entidades de Assistência Social – SEMINC	
4450 42	Auxílios	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0000 – Encargos Especiais, a Ação: 0.055 – Apoio a Entidades de Assistência Social – SEMINC.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Formiga, as dotações abaixo discriminadas:

01	**CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
01 02	Administração Geral	
01 122 0002 3.002	Construção, reforma e/ou ampliação da Câmara	
4490 51	Obras e Instalações (Ficha 42)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4752 de 12/11/2012.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 26 de novembro de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete